

**ILMO SENHOR.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTANA
NESTA**

16 de setembro de 2015

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 016/2015

Senhor Presidente,

Na forma do edital acima epigrafado, solicitamos esclarecimentos sobre os itens “c” e “e”, do capítulo VI, - Envelope “A” – proposta técnica, uma vez que os referidos itens mencionam **como comprovação de experiência de em auditoria em Empresas concessionárias do serviço público de Saneamento Básico**, restringindo a competição do certame, já que as normas de auditoria não fazem distinção das empresas que desenvolvem serviços de saneamento básico, para que se justifique tal atestado no certame.

E quanto ao item “e” no qual exige a **comprovação de experiência em serviços de auditoria em empresas que possua contrato de financiamento com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento BIRD ou outra Agência Internacional de Financiamento**, solicitamos justificativa para tal exigência.

Atenciosamente,

